

PORTARIA SJBA-DIREF 194/2023

Defere a interrupção de férias da servidora ANDREA BESSONOWA ROSA MARTINS MOREIRA, exercício 2021/2022.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0017307-74.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) O Oficio SJBA-JUO-VARAÚNICA 38/2023 (18308709);
- b) a Informação SECAP 18309666,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a interrupção de férias da servidora ANDREA BESSONOWA ROSA MARTINS MOREIRA, exercício 2021/2022, marcadas para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023 (30 dias), <u>a partir de 12/06/2023</u>, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federa;

Art. 2º Fica a servidora cientificada, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias **e da Marcação do saldo de 19** (dezenove) dias provenientes desta interrupção, no período de **05/02/2024 a 23/02/2024** (19 dias).

Publique-se.

Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 09/06/2023, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 18331464 e o código CRC CD5BDE02.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0017307-74.2022.4.01.8004